

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0544/78

INTERESSADO: RUBENS BELFORT MATTOS JÚNIOR

ASSUNTO : Contrato de interessado para lecionar Oftalmologia, no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1745/79 - CTG - APROVADO EM 19/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí indica Rubens Belfort Mattos Júnior para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de Oftalmologia, no Departamento de Cirurgia, do curso de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é graduado em Medicina pela Escola Paulista de Medicina, turma de 1970.

Possui especialização em Oftalmologia, concedida pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, e está inscrito em curso de pós-graduação em Imunologia da Escola Paulista de Medicina.

Há disponibilidade de horário.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Rubens Belfort Mattos Júnior para exercer as funções de Professor I, da disciplina Oftalmologia, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1980.

São Paulo, 17 de dezembro de 1979

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente